



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a fase de planejamento da contratação, mediante a análise da necessidade administrativa e a avaliação das possíveis soluções disponíveis no mercado, visando à identificação da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

Este documento contempla o levantamento dos elementos técnicos, operacionais e econômicos necessários à definição da solução a ser contratada, em observância às disposições da Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

No decorrer da elaboração do Termo de Referência, etapa subsequente a este estudo, poderão ser promovidos ajustes pontuais quanto às especificações, quantitativos ou demais condições da contratação, desde que devidamente justificados, com vistas ao aperfeiçoamento da solução e à compatibilização com a disponibilidade orçamentária do Município.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Grão-Pará/SC apresenta relevante potencial turístico, sustentado por atrativos naturais, históricos, culturais e religiosos, com destaque para a Serra do Corvo Branco, o Parque Estadual da Serra Furada e demais pontos vinculados à identidade da antiga Colônia Imperial. Esses locais recebem visitantes em âmbito regional, nacional e internacional ao longo de todo o ano, além de grupos escolares e excursões organizadas, exigindo infraestrutura adequada de apoio à atividade turística.

No entanto, verifica-se a insuficiência e, em determinados trechos, a inexistência de sinalização turística padronizada, clara e adequada, comprometendo a orientação dos usuários, dificultando o acesso aos atrativos e impactando negativamente a experiência dos visitantes. A ausência de informações sobre rotas, direções e distâncias ocasiona deslocamentos indevidos, aumento do tempo de percurso e potenciais riscos à segurança viária, especialmente em áreas rurais e de relevo acidentado.

Constata-se, ainda, que a sinalização existente não apresenta padronização visual nem identidade temática alinhada à vocação turística do município, limitando sua função informativa e estratégica de promoção do destino. Tal cenário prejudica a percepção do visitante e o fortalecimento da imagem institucional de Grão-Pará como destino turístico estruturado.





Diante desse contexto, identifica-se como necessidade administrativa a disponibilização de sinalização turística padronizada, por meio da confecção e fornecimento de placas contendo informações de atrativos, direções e distâncias, a serem utilizadas em pontos previamente definidos pela Administração. As placas deverão atender às normas técnicas aplicáveis e aos padrões de sinalização turística, garantindo legibilidade, durabilidade e segurança viária.

Adicionalmente, a solução deverá contemplar identidade visual personalizada, inspirada na história da Colônia Imperial que deu origem ao município, de forma a integrar funcionalidade e valorização cultural, contribuindo para a organização do fluxo turístico, qualificação da experiência dos visitantes e fortalecimento da marca institucional do Município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Grão-Pará/SC não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, encontrando-se este em fase de estruturação. Dessa forma, não há previsão específica da presente demanda no referido instrumento.

Ressalta-se, contudo, que a ausência do Plano de Contratações Anual não constitui impedimento à realização da contratação, desde que observados os demais instrumentos de planejamento e gestão orçamentária aplicáveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

Nesse contexto, a presente demanda encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, estando alinhada às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), devendo ser previamente assegurada a existência de dotação orçamentária suficiente para sua execução.

Destaca-se, por fim, que a contratação possui caráter relevante para a política pública de desenvolvimento turístico municipal, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de apoio ao turismo, organização do fluxo de visitantes e fortalecimento da identidade cultural e econômica do Município.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento à fase de planejamento da contratação, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado e das possíveis soluções administrativas para o atendimento da necessidade identificada, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021.





3.1. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS E ANÁLISE DAS MESMAS

O mercado nacional dispõe de empresas especializadas na confecção e fornecimento de sinalização turística, incluindo placas direcionais, indicativas e informativas, produzidas em materiais resistentes e em conformidade com normas técnicas aplicáveis. Tais soluções são amplamente adotadas por entes públicos para a estruturação e qualificação da infraestrutura turística. Diante da necessidade identificada, foram analisadas diferentes alternativas para atendimento da demanda.

A **execução direta pela Administração Pública**, mediante estrutura própria, embora permita controle integral do processo produtivo, mostra-se pouco viável, tendo em vista a necessidade de investimentos em equipamentos específicos, aquisição de insumos e formação de equipe técnica especializada, além de implicar custos fixos elevados e maior prazo para implementação.

A **realização de processo licitatório convencional** para aquisição integral dos itens, por sua vez, apresenta como vantagem a simplicidade operacional e a contratação em etapa única. Contudo, essa alternativa exige a definição prévia de quantitativos exatos, o que pode resultar em superdimensionamento ou insuficiência de itens, além de reduzir a flexibilidade para adequações futuras conforme a evolução da demanda.

A **contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)** revela-se uma alternativa mais flexível, permitindo a definição de preços unitários e a aquisição conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência da ata. Essa modalidade favorece a otimização dos recursos públicos, evita a formação de estoques desnecessários e possibilita a implantação gradual da sinalização, embora demande gestão ativa da ata e planejamento na emissão das autorizações de fornecimento.

A **adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos** também foi considerada, podendo representar maior agilidade na contratação. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações quanto à compatibilidade com as especificações técnicas e, principalmente, com a necessidade de personalização do layout e da identidade visual das placas, o que pode comprometer a adequação da solução ao contexto local.

Por fim, avaliou-se a possibilidade de **locação de estruturas de sinalização**. Embora essa alternativa apresente menor custo inicial, revela-se inadequada ao caso concreto, considerando que a sinalização turística possui natureza permanente. A locação implicaria custos contínuos ao longo do tempo, sem incorporação dos bens ao patrimônio público, resultando em menor vantagem econômica no médio e longo prazo.

Dessa forma, as alternativas analisadas evidenciam que a solução a ser adotada deve priorizar a padronização técnica, a durabilidade dos materiais e a adequação às necessidades específicas do Município, considerando a implantação gradual da sinalização turística e a otimização dos recursos públicos.





3.2. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Dentre as alternativas analisadas, verifica-se que a contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** se apresenta como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando as características do objeto e as condições de execução da política pública envolvida.

A sinalização turística possui natureza permanente e implantação gradativa, uma vez que depende da validação de pontos estratégicos, priorização de rotas e compatibilização com a disponibilidade orçamentária do Município. Nesse contexto, o SRP permite a contratação conforme a efetiva necessidade, evitando aquisições desnecessárias e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto econômico, a aquisição definitiva das placas apresenta melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, considerando sua durabilidade estimada, inexistência de custos recorrentes obrigatórios e incorporação ao patrimônio público.

Em contraposição, a alternativa de locação implicaria custos contínuos, sem geração de ativo público, tornando-se economicamente desvantajosa no médio e longo prazo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de sinalização turística destinadas ao Município de Grão-Pará/SC, a ser realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente utilizando o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

O objeto compreenderá a produção de placas contendo informações de atrativos turísticos, direções e distâncias, conforme padrões definidos pela Administração, com fornecimento mediante demanda e entrega em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

As placas deverão observar padrões técnicos e visuais compatíveis com as diretrizes de sinalização turística, utilizando materiais adequados às condições climáticas e ambientais locais, de forma a garantir durabilidade, legibilidade e segurança viária. A solução deverá contemplar, ainda, identidade visual padronizada e personalizada, inspirada na história da Colônia Imperial que originou o município, assegurando a integração entre a função informativa da sinalização e a valorização cultural local.

A contratação deverá possibilitar a padronização estética e funcional do sistema de sinalização turística, bem como facilitar a gestão e fiscalização por parte da Administração, permitindo a implantação gradual da solução conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

A empresa contratada deverá observar a legislação pertinente, incluindo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as resoluções do CONTRAN, as normas técnicas brasileiras aplicáveis, as normas de segurança do





trabalho e a legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pela adequada destinação de eventuais resíduos decorrentes do processo produtivo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o atendimento da demanda, abrangendo os principais acessos urbanos e rurais e os pontos estratégicos de interesse turístico do Município de Grão-Pará/SC, a estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, considerando o mapeamento dos atrativos turísticos, rotas de circulação e locais com maior fluxo de visitantes.

As quantidades foram definidas por tipo de placa, conforme características técnicas e funcionais de cada modelo, visando atender às necessidades de orientação, informação e padronização da sinalização turística municipal.

A estimativa das quantidades segue conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.MED.	DESCRIÇÃO
1	17	UN	MODELO 1 - COMUNIDADES/ENCRUZOS: Placa de sinalização turística vertical, tipo direcional, composta por estrutura metálica em tubo quadrado com dimensão mínima de 100 x 100 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura na cor marrom, altura aproximada de 2,20 m, contendo até três painéis informativos em chapa de ACM com espessura mínima de 2 mm, na cor verde, com dimensões aproximadas de 0,40 x 0,80 m, admitindo variações proporcionais, com identificação executada em material resistente para uso externo, por meio de letras em relevo em ACM ou similar, devendo a fixação garantir estabilidade, resistência às intempéries e durabilidade mínima de 5 anos, sendo admitidas variações nos acabamentos superiores e base, desde que não comprometam a funcionalidade e o padrão visual da sinalização.
2	3	UN	MODELO 2 - BIFURCAÇÃO: Placa de sinalização turística vertical, tipo direcional, composta por estrutura metálica em tubo quadrado com dimensão mínima de 100 x 100 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura na cor marrom, altura aproximada de 2,20 m, contendo dois painéis informativos em chapa de ACM com espessura mínima de 2 mm, na cor verde, com dimensões aproximadas de 0,40 x 0,80 m, admitindo variações proporcionais, com identificação executada em material resistente para uso externo, por meio de letras em relevo em ACM ou similar, devendo a fixação garantir estabilidade, resistência às intempéries e durabilidade mínima de 5 anos, sendo admitidas variações nos acabamentos





			superiores e base, desde que não comprometam a funcionalidade e o padrão visual da sinalização.
3	3	UN	MODELO 3 - MAPA: Placa de sinalização turística vertical, tipo informativo, composta por estrutura metálica em tubo quadrado com dimensão mínima de 100 x 100 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura na cor marrom, altura aproximada de 2,20 m, contendo painel em chapa de ACM com espessura mínima de 2 mm, na cor verde, com largura aproximada de 0,80 m e altura aproximada de 1.20 m, com identificação executada em material resistente para uso externo, por meio de adesivo vinílico de alta durabilidade, com proteção UV e/ou letras em relevo em ACM ou similar, devendo a fixação garantir estabilidade, resistência às intempéries e durabilidade mínima de 5 anos, sendo admitidas variações nos acabamentos superiores e base, desde que não comprometam a funcionalidade e o padrão visual da sinalização.
4	2	UN	MODELO 4 - ADESIVO: Placa de sinalização turística vertical, tipo informativo, com dupla face (frente e verso), composta por estrutura metálica em tubo quadrado com dimensão mínima de 100 x 100 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura na cor marrom, altura aproximada de 2,20 m, contendo painel em chapa de ACM com espessura mínima de 2 mm, na cor verde, com largura aproximada de 0,80 m e altura aproximada de 1.20 m, com identificação executada em material resistente para uso externo, por meio de letras em relevo em ACM ou similar, mantendo área destinada à aplicação gráfica em ambas as faces, devendo a fixação garantir estabilidade, resistência às intempéries e durabilidade mínima de 5 anos, sendo admitidas variações nos acabamentos superiores e base, desde que não comprometam a funcionalidade e o padrão visual da sinalização.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação estabelece os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a adequada execução da futura contratação, visando ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

6.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

01. O fornecimento das placas deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.





02. A contratação tem por objeto o fornecimento de placas de sinalização turística personalizadas, destinadas à orientação de visitantes e da população local, contemplando atrativos turísticos, direções, rotas e distâncias no território do Município de Grão-Pará/SC.
03. A entrega deverá ser realizada no Município de Grão-Pará/SC, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, devendo as placas ser entregues devidamente acondicionadas, protegidas contra danos, acompanhadas de nota fiscal e identificação dos itens.
04. As placas deverão ser desenvolvidas e confeccionadas em conformidade com os padrões de sinalização turística adotados pelo Estado de Santa Catarina e com as normas técnicas vigentes, assegurando padronização visual, legibilidade e segurança viária.
05. Os materiais utilizados deverão ser adequados às condições climáticas e ambientais locais, garantindo resistência à exposição solar, chuva e variações térmicas, bem como durabilidade e baixa necessidade de manutenção. As estruturas deverão possuir tratamento anticorrosivo e acabamento apropriado para uso externo.
06. Os painéis deverão ser confeccionados em chapa de ACM com espessura mínima de 2 mm ou material equivalente de igual ou superior desempenho, sendo as informações aplicadas por meio de materiais de alta durabilidade, com proteção UV e resistência ao desbotamento.
07. As placas deverão garantir legibilidade diurna e noturna, com adequado contraste entre fundo e elementos gráficos, e deverão seguir o layout definido pela Administração, com identidade visual personalizada inspirada na história da Colônia Imperial, sem prejuízo à clareza e à função informativa.
08. As placas deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e perda prematura de suas características essenciais.
09. A contratada deverá observar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pela adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante o processo produtivo.
10. Será admitida a personalização estética das estruturas de suporte, incluindo hastes galvanizadas com acabamento temático, desde que não comprometa a legibilidade, a padronização informativa, a segurança viária ou a conformidade com as normas aplicáveis.
11. A contratação não possui caráter continuado, tratando-se de fornecimento sob demanda. O objeto é classificado como bem comum, considerando a existência de especificações usuais no mercado e a possibilidade de comparação objetiva entre propostas, não se caracterizando como item de luxo, mas





como solução voltada ao atendimento do interesse público e à melhoria da infraestrutura turística municipal.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

Não será admitida a participação, na futura licitação, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021, bem como daquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Também não poderão participar do certame licitantes que não atendam às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às demais condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 47 da Lei 14.133/2021, as contratações devem, sempre que possível, ser divididas em parcelas, desde que técnica e economicamente viáveis, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento do mercado.

No presente caso, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, especialmente quanto à eventual divisão por tipos de placas ou componentes da solução. Contudo, verificou-se que tal medida não se mostra adequada sob o ponto de vista técnico e administrativo.

A contratação em lote único se justifica pela necessidade de padronização estética e funcional das placas de sinalização turística, considerando que o objeto envolve identidade visual personalizada, dimensões específicas, materiais uniformes e características técnicas que devem ser mantidas de forma consistente em todos os itens. A eventual contratação de múltiplos fornecedores poderia comprometer essa uniformidade, gerando divergências de acabamento, tonalidade, qualidade e apresentação visual.

Além disso, a centralização da execução em um único fornecedor contribui para maior eficiência na gestão contratual, simplificação da fiscalização e definição clara de responsabilidades, reduzindo riscos de inconsistências na entrega dos produtos.

Sob o aspecto econômico, a contratação conjunta favorece o ganho de escala e tende a resultar em melhores condições comerciais, evitando custos adicionais decorrentes da fragmentação do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificável e economicamente vantajoso, não havendo prejuízo à competitividade do certame, considerando que o mercado dispõe de empresas aptas a fornecer integralmente o objeto licitado.





8. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto e a mitigação de riscos associados à contratação. Nesse sentido, deverá ser realizada a validação final, em campo, dos pontos onde as placas serão posteriormente instaladas, considerando critérios de visibilidade, segurança viária e relevância turística.

Também será necessária a consolidação e revisão das informações que constarão nas placas, incluindo nomes de atrativos, direções, distâncias e grafias, bem como a aprovação final dos layouts, garantindo conformidade com o padrão visual e a identidade turística do Município.

A Administração deverá, ainda, promover a designação formal de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como providenciar a orientação dos servidores envolvidos quanto às especificações técnicas do objeto, critérios de recebimento e procedimentos de fiscalização.

Deverá ser definido local adequado para recebimento, conferência e armazenamento temporário das placas, de modo a preservar sua integridade até a etapa de instalação. Paralelamente, será necessário o planejamento da instalação futura das placas, com definição de cronograma, equipe responsável e, se for o caso, avaliação da necessidade de contratação complementar para execução desses serviços.

Por fim, a Administração deverá assegurar a disponibilidade orçamentária para atendimento das demandas decorrentes da contratação, bem como promover a articulação entre as unidades administrativas envolvidas, especialmente as áreas de turismo e infraestrutura, visando à adequada implementação da sinalização turística no Município.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a plena implementação da solução proposta, identificam-se possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes, não abrangidas pelo objeto principal, mas que poderão ser necessárias para assegurar a efetividade da política pública de sinalização turística.

Ressalta-se que os serviços de instalação das placas de sinalização turística serão executados pelo próprio quadro de servidores do Município, não sendo objeto de contratação no presente processo.

Poderá ser avaliada a necessidade de contratação complementar para elaboração ou atualização de projeto técnico de sinalização turística, caso haja inclusão de novos pontos, revisão de rotas ou adequações futuras no sistema implantado.





Adicionalmente, poderá haver a necessidade de contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das placas, em razão de desgaste natural, intempéries ou eventuais danos, visando garantir a durabilidade e funcionalidade da sinalização ao longo do tempo.

Por fim, admite-se a possibilidade de contratação de serviços complementares voltados à comunicação visual e promoção turística, com o objetivo de integrar a sinalização física a estratégias de divulgação institucional do Município.

10. SUSTENTABILIDADE

A contratação para confecção e fornecimento de placas de sinalização turística pode gerar impactos socioambientais, especialmente relacionados ao uso de matérias-primas, à geração de resíduos industriais e ao consumo de recursos naturais no processo produtivo.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se a utilização de materiais como alumínio (ACM), tintas e outros insumos químicos, bem como a geração de resíduos decorrentes da fabricação das placas. Além disso, o transporte dos produtos até o Município pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa.

Como medidas mitigadoras, a contratação deverá exigir a utilização de materiais de elevada durabilidade, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de recursos ao longo do tempo. Deverá ser observada, ainda, a adequada destinação dos resíduos gerados no processo produtivo, em conformidade com a legislação ambiental vigente, com incentivo a práticas de reaproveitamento e reciclagem de materiais.

A contratada deverá adotar processos produtivos eficientes, com redução de desperdícios e utilização de insumos de menor impacto ambiental, bem como empregar tintas e materiais com resistência a intempéries e proteção UV, visando à ampliação da vida útil do produto.

No que se refere ao fim da vida útil das placas, deverá ser considerada a destinação ambientalmente adequada dos materiais, com incentivo à reciclagem de componentes metálicos e ao reaproveitamento de estruturas, quando tecnicamente viável.

A contratação proposta também apresenta ganhos relevantes sob o aspecto socioambiental. A implantação de um sistema de sinalização turística padronizado contribui para a organização do fluxo de visitantes, reduzindo deslocamentos desnecessários e, conseqüentemente, o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

A melhoria da orientação viária contribui para o aumento da segurança dos usuários e para a redução de impactos negativos em áreas sensíveis, evitando o tráfego indevido em locais inadequados ou ambientalmente frágeis.





Adicionalmente, a utilização de materiais duráveis e resistentes amplia o ciclo de vida das placas, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e promovendo o uso mais eficiente dos recursos públicos e naturais. Por fim, a valorização da identidade cultural e turística do Município gera impactos positivos indiretos, estimulando o turismo sustentável e o desenvolvimento econômico local de forma organizada e responsável.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo a implantação de um sistema de sinalização turística padronizado e eficiente no Município de Grão-Pará/SC, visando à melhoria da orientação de visitantes e da população local, especialmente nos acessos aos principais atrativos turísticos.

Espera-se, como resultado, a qualificação da mobilidade nas vias urbanas e rurais, com redução de deslocamentos indevidos, aumento da segurança viária e melhor aproveitamento das rotas turísticas existentes.

A contratação também busca proporcionar uma experiência mais organizada e satisfatória aos visitantes, contribuindo para o aumento do tempo de permanência no município e para o fortalecimento da sua imagem como destino turístico estruturado.

Adicionalmente, pretende-se promover a padronização estética e funcional da sinalização turística, garantindo clareza das informações, legibilidade e integração com a identidade visual local, inspirada na história da Colônia Imperial.

Como resultado institucional, espera-se o fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável, com estímulo ao turismo, valorização cultural e geração indireta de oportunidades econômicas para a comunidade local.

Por fim, busca-se assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, por meio da adoção de solução durável, de baixa necessidade de manutenção e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, mediante a obtenção de três orçamentos formais, válidos e compatíveis com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, observando-se condições equivalentes de fornecimento, unidades de medida, prazos e demais parâmetros relevantes.

Após a análise de conformidade e da aderência técnica das propostas coletadas, a estimativa foi consolidada com base na mediana dos preços obtidos, metodologia que contribui para a mitigação de distorções ocasionadas por valores discrepantes, refletindo de forma mais fidedigna o comportamento do mercado, em





conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, o valor global estimado para a presente contratação é de **R\$41.595,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**, correspondente ao fornecimento integral do objeto. Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, tal valor representa estimativa máxima, não implicando obrigatoriedade de contratação total por parte da Administração, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, considerando a possibilidade de padronização da sinalização turística, a utilização de materiais duráveis e a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis. Sob o aspecto operacional, a contratação é plenamente exequível, uma vez que o mercado dispõe de empresas especializadas aptas a fornecer integralmente o objeto, conforme as especificações definidas.

Do ponto de vista econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na execução, possibilitando a aquisição conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos.

Além disso, a solução está alinhada às políticas públicas de desenvolvimento turístico do Município, promovendo a melhoria da orientação de visitantes, o fortalecimento da identidade local e a qualificação da infraestrutura turística, com impactos positivos na mobilidade, na segurança viária e na experiência do usuário.

Por fim, considerando a análise das alternativas disponíveis, a estimativa de custos, os requisitos técnicos definidos e os benefícios esperados, conclui-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, mostrando-se adequada e recomendável para sua implementação.

Grão-Pará/SC, 29 de abril de 2026.

ARTHUR ALBERTON KULKAMP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

